



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

CONTRATO 052/2024

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024,
QUE ENTRE SI FAZEM A O MUNICÍPIO DE
IBERTIOGA, E A EMPRESA 49.749.629 ODEL
HONORIO DE PAULA FILHO**

O Município de Ibertioga, inscrito no CNPJ nº 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Capitão Evaristo Carvalho, nº 56, Centro, Ibertioga, MG, representado pelo Prefeito **SR. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **49.749.629 ODEL HONORIO DE PAULA FILHO**, inscrita no CNPJ nº 49.749.629/0001-28, situada na RUA PARANA, nº 112, bairro SANTANA, IBERTIOGA - MG, representada pelo **SR. ODEL HONORIO DE PAULA FILHO**, CPF nº 041.629.636-06 doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo de 3 km na linha Rota mobilidade urbana, o que equivale a 25 % dos quilômetros iniciais contratados, correspondente à R\$13,50 (Treze Reais e cinquenta centavos) por dia totalizando R\$2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), considerando o estimado de 200 dias letivos no ano de 2024, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 052/2024, com fundamento no art 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação da linha Rota mobilidade urbana, passará a ser R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unid.	Km atual	Km acrescido	Km Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



8	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota mobilidade urbana, alunos com Necessidade Especial. Sendo 02 alunos no Bairro Areão, 04 alunos no Bairro Santana. Total da percurso ida e volta: 12 km. Obs. A rota deverá ser executada com o transporte de 01 aluno por vez, considerando que é necessário transportar de cadeira de rodas. O Veiculo VW/GOL 1.0 CHASSI: 9BWAA05U5AT011191 Placa: GKS9G59 Ano de Fabricação:2009 Condutor sr.(a)Marcia Helena Nascimento de Paula CPF: 068.810.206-94.	KM	12	3	15
---	--	----	----	---	----

2.2. Os quilômetros acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.550.000 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.576.001 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.500.000 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.2.05.03.12.365.0003.2.0043 1.500.000 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE - EDUCAÇÃO INFANTIL.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no site oficial do município, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Município de Ibertioga, 21 de Março de 2024.

Ricardo Marcelo P. de Oliveira

MUNICÍPIO DE IBERTIOGA

CNPJ nº 18.094.839/0001-00

SR. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito

Odel Honório de Paula Filho

49.749.629 ODEL HONORIO DE PAULA FILHO

CNPJ nº 49.749.629/0001-28

SR. ODEL HONORIO DE PAULA FILHO

CPF nº 041.629.636-06

TESTEMUNHAS

Paula Aparecida de Souza

Nome:

CPF nº: 133.214.616-33

Stelma

Nome:

CPF nº: 037.213.346-70.